

LEI N.º 4998/2017
DE 11 DE ABRIL DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “2.399 – *Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição*” no Plano Plurianual para os exercícios de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1001 – Programa e Execução das ações de saúde coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.396 descrição: – Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimento e Nutrição				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 09/2016	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto:	
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.06 descrição: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2017			
Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimento e Nutrição	R\$ 12.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Subunidade: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Programa e Execução das ações de saúde coletiva
Ação: 2.396 – Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo/ valor de R\$ 7.000,00
Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica/ valor de R\$ 5.000,00
Fonte- FAN

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo 2º, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será por excesso de arrecadação que ocorreu na DR 152 e rubrica de receita 1721331531.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de abril de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Scheila Cristina Mendes dos Reis
Secretária Munic. de Saúde